



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo n.º 1003657.20.2016.8.26.0070 10 VARA CÍVEL

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de dez mil e
dezessete, nesta cidade e Comarca N. Belém Dias
Rodovia Nº 15 - Jd. Harmonia, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de Arrependimento de Sentença / Indisponibilidade de bens
que Severino Valtter Dias da Silva
move a J.A. Nunes Ferreira Belbe das M.F.

pela qual procedemos PENHORA de bens abaixo descritos:

Um veículo marca FIAT, modelo MAREA WEEKEND TURBO, cor
verde, ano 1998, placas CPE 8582, em regular estado
de conservação, nos dias cochado funcionamento, por estar
a nos "párcos", aparente ainda em grande trânsito no
parque; pintura muito queimada, na a tampa do motor
nel externo; pneus todos próximos estado, pneu interno
está - do estado, do equipamento de segurança e
obrigatório "nã" for encontrado estante, bem como "nã"
"escudo estepe", apêndices e "roda" encontrada na carro
maçã, chave de rodas triangulo, tapete traseira da
porta mala. Seguem fotos:

AVALIAÇÃO:
(Dez mil reais) - Avaliada a R\$ 10.000,00.

Feito(a) PENHORA "Não" nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprilo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA
Rivaldo V. Pipino
Oficial de Justiça
DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA CABRERA PARRA, liberado nos autos em 07/09/2017 às 11:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003617-70.2016.8.26.0072 e código 1B25568.